



Número: **0030278-83.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 18ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **20/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.658,25**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|--|
| MONICA VANESSA DE LIMA (AUTOR) | GISELLE VALENCA DE MEDEIROS (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, (REU) | ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|-----------|--------------------|---------------------------------|----------|
| 63744 223 | 19/06/2020 15:00 | <u>Despacho</u> | Despacho |

DESPACHO

1 - Diante da petição ID 63541674. **Redesigno o dia 21/08/2020, às 17:30 h, para a realização da perícia no consultório do médico o Dr. Paulo Fernando Bezerra Menezes Filho, CRM- PE nº 16.868**, localizado na Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife-PE, CEP: 52010-260, telefone: 81 4101-0698 (empresarial localizado em frente ao Grupo Máximo Educacional / Rua da Emergência Clínica do Hospital da Restauração

2 Intime-se o autor pessoalmente, assim como por seu advogado, para que fiquem cientes do dia, horário e local para o autor comparecer para a realização da perícia designada. Deverá comparecer com a intimação com a data em mãos e todos os seus exames (inclusive Raio X, se tiver) e documentos relacionados ao acidente. **RESPEITAR O HORÁRIO AGENDADO.**

3 O não comparecimento do autor no consultório acima indicado para realização da perícia, sem as devidas justificações, ensejará em extinção do feito.

4- Após a confecção do laudo, acostados nos autos, intimem-se as partes para no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestem sobre a perícia realizada, bem como intime a parte ré, nesse mesmo prazo, para que efetue o pagamento complementar dos honorários periciais, demonstrando nos autos o seu comprovante.

Cumpra-se. Intimem-se.

Recife, 18 de junho de 2020

Juiz de Direito

